



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 7.854 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**“ESTABELECE O EXPEDIENTE DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS JOGOS DA**  
**SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, APÓS A 1º**  
**FASE DA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 passou da 1º fase da disputa, continuando na competição;

CONSIDERANDO que, é necessário um reajuste adequado nas aulas em todo aspecto educacional para um desempenho e funcionamento apropriado nos dias dos jogos da Seleção Brasileira.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** O expediente das repartições públicas, em virtude dos eventuais jogos da Seleção Brasileira de Futebol, após a 1º Fase da Copa do Mundo FIFA 2022 dar-se á da seguinte forma:

- I- nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem às 16h00 (horário de Brasília), o expediente se encerrará às 15h00 (horário de Brasília);
- II- nos dias que o jogo da Seleção Brasileira se realizar às 12h00 (horário de Brasília), o expediente se encerrará às 11h00 (horário de Brasília).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 3 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL

### AGUDOS

**Artigo 2º.** Serão integralmente preservados o funcionamento das atividades consideradas como essenciais.

**§1º** - São considerados, serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

**§2º** - Poderão ser considerados serviços essenciais outros que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessário.

**§3º** - No caso do Parágrafo 2º deste artigo o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

**Artigo 3º.** Pertinente a Educação será fixado o expediente e horário das aulas dos Ensinos Infantil e Fundamental da seguinte maneira:

I – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira forem às 16h00 (horário de Brasília), as aulas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental se encerrarão às 15h00.

II – Nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira for às 12h00 (horário de Brasília), as aulas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental no período da manhã ocorrerão normalmente e se encerrarão às 11h00, com exceção do período da tarde que não haverá aula neste dia, onde a reposição será mediante aprovação da Diretoria Estadual de Ensino.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 02 de dezembro de 2022.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal